



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência

PORTRARIA SPREV/SEPRT/ME nº 6, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

(Publicada no D.O.U. nº 37, de 21/02/2020)

Revogada pela Portaria SRPC/MPS nº 834, de 22/03/2024

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 e do art. 181 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 19 do Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do caput e § 7º do art. 19 do Decreto nº 10.188, de 23 de dezembro de 2019, os seguintes membros titulares do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS:

I - da Secretaria de Previdência - SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT do Ministério da Economia:

a) Narlon Gutierrez Nogueira, Secretário de Previdência;

b) Allex Albert Rodrigues, Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social;

II- da Secretaria de Gestão e Desempenho Pessoal- SGP da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital- SEDGG do Ministério da Economia: Fábio Teizo Belo da Silva, Secretário-Adjunto de Gestão e Desempenho Pessoal;

III - do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS: Fábio Comanduci Nascimento, Coordenador-Geral de Reconhecimento de Direitos;

IV - dos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios: Ronaldo Ribeiro de Oliveira, Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso;

V - do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV:

a) dos Regimes Próprios de Previdência Social- RPPS dos Estados das Regiões Nordeste e Norte: Roberto Moisés dos Santos, Diretor-Presidente da Alagoas Previdência - AL PREVIDÊNCIA;

b) dos RPPS dos Estados e Distrito Federal das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul: José Roberto de Moraes, Diretor-Presidente da São Paulo Previdência SPPREV;

c) dos RPPS dos Municípios das Regiões Nordeste e Norte: Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon, Diretora-Presidente da Manaus Previdência - MANAUSPREV;

d) dos RPPS dos Municípios das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul: Gleison Pereira de Souza, Subsecretário de Gestão Previdenciária da Prefeitura de Belo Horizonte - SUPREV;

e) de entidades de âmbito nacional representativas de unidades gestoras de RPPS: João Carlos Figueiredo, Presidente da Associação Brasileira das Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM;

f) de entidades de âmbito nacional representativas dos Estados e do Distrito Federal: Elliton Oliveira de Souza, Diretor-Presidente da Mato Grosso Previdência MTPREV, pelo Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação - CONSEFAZ;

g) de entidades de âmbito nacional representativas dos Municípios: Paulo Roberto Ziulkoski, pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM;

VI - de segurados e beneficiários do RPPS da União: Décio Bruno Lopes, Presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil ANFIP, pelo Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas do Estado FONACATE;

VII - de segurados e beneficiários dos RPPS dos Estados e Distrito Federal: Renilson José Pereira de Oliveira, Presidente da Federação Nacional dos servidores empregados públicos estaduais e do Distrito Federal - FENASEPE;

VIII - de segurados e beneficiários dos RPPS dos Municípios: Alderi Zanatta, Fiscal Tributário do Município de Taquara - RS, pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil - CSPB.

Art. 2º Ficam designados, nos termos dos §§ 1º e 7º do art. 19 do Decreto nº 10.188, de 2019, os seguintes membros suplentes do CNRPPS:

I - da SPREV:

a) Elvis Gallera Garcia, Secretário-Adjunto de Previdência;

b) Miguel Antônio Fernandes Chaves, Coordenador-Geral de Auditoria e Contencioso da Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social;

II - da SGP: Luís Guilherme de Souza Peçanha, Coordenador-Geral de Benefícios do Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos;

III - do INSS: Jean Francis Lazzaretti, Chefe da Divisão de Compensação Previdenciária;

IV - dos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios: Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

V - do CONAPREV:

a) dos RPPS dos Estados das Regiões Nordeste e Norte: André Luiz Nunes Zogabid, Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV;

b) dos RPPS dos Estados e Distrito Federal das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul: Jorge Oliveira Martins, Diretor Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV;

c) dos RPPS dos Municípios das Regiões Nordeste e Norte: Daniel Ribeiro Silva, Diretor de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão de Salvador/BA;

d) dos RPPS dos Municípios das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul: Renan da Silva Aguiar, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA;

e) de entidades de âmbito nacional representativas de unidades gestoras de RPPS: Heliomar Santos, Presidente da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM;

f) de entidades de âmbito nacional representativas dos Estados e do Distrito Federal: José Ricardo Pontes Borges, Presidente da Fundação de Previdência do Piauí PIAUIPREV, pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração - CONSAD;

g) de entidades de âmbito nacional representativas dos Municípios: Marconi Muzzio, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas de Recife/PE, pelo Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais - FONAC;

VI - de segurados e beneficiários do RPPS da União: Celso Malhani, Diretor da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital, pelo FONACATE;

VII - de segurados e beneficiários dos RPPS dos Estados e Distrito Federal: Hernesto Luz Cavalcante, Secretário de Saúde do Trabalhador e Seguridade Social da FENASEPE;

VIII - de segurados e beneficiários dos RPPS dos Municípios: Michel Vaz Morrison, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaporã/MS, pela CSPB.

Art. 3º Ficam designados, nos termos § 8º do art. 19 do Decreto nº 10.188, de 2019:

I - na presidência do CNRPPS, o membro de que trata a alínea "a" do inciso I do art. 1º, podendo ser delegada ao membro de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 1º;

II - na Secretaria-Executiva do CNRPPS, Maria Franca e Leite Velloso, Coordenadora-Geral de Apoio aos Órgãos Colegiados, da Subsecretaria de Assuntos Corporativos da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Art. 4º Os mandatos dos membros designados na forma desta Portaria observarão o previsto nos §§ 5º e 6º do art. 19 do Decreto nº 10.188, de 2019, e iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA